



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE EM CONJUNTO

ATA Nº 02/2026

No quarto dia de fevereiro do ano de 2025, às doze horas, reuniram-se a Comissão Permanente em Conjunto,; Justiça e Redação, Orçamento e Finanças, Educação, Saúde e Assistência Social, Hélio Batista De Oliveira (presidente), Fabiana Maria Dos Santos (relatora), Arildo Sena Galvão (membro), Elson Das Neves Lima (membro), Gilson Carlos Luiz (membro) para analisarem os seguintes projetos de leis: **Projeto de Lei nº 2.690/2026 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 154.982,77, incorporação dos elementos de despesa 3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00, e dá outras providências.** A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em equipamentos e material permanente e material de consumo, nas dotações e valores constantes do art. 1º do projeto de lei. A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, **Projeto de Lei nº 2.686/2026 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 20.996,21, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências”.** A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em material de consumo, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei. A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo. **Projeto de Lei nº 2.685/2026 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.309,04, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 e dá outras providências”.** A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em outros serviços de terceiros, nos valores e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei. A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE EM CONJUNTO

lei e aberto por decreto executivo, **Projeto de Lei nº 2.684/2026** que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 22.793,60, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00 e dá outras providências**”. A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos diárias, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei. A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, **Projeto de Lei nº 2.682/2026** que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.119.128,00, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e dá outras providências**”. A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em obras e instalações, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei. A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, **Projeto de Lei nº 2.681/2026** que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 239.870,05, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.51.00 e dá outras providências**”. A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em obras e instalações, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei. A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, **Projeto de Lei nº 2.680/2026** que “**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 47.486,63, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 e dá outras providências**”. A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em equipamentos e material permanente, no valor e dotação constantes do art. 1º do



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE EM CONJUNTO

projeto de lei. A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, A cobertura do aludido crédito adicional especial será procedida por superávit financeiro de exercício anterior (2025), referente a aquisição de equipamentos e material permanente ambulância, atenção especializada, conforme documentos que acompanham o projeto, na forma do art. 2º, fundamentando-se a matéria no art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, **Projeto de Lei nº 2.678/2026 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.785,47, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.14.00, e dá outras providências”**. A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos na Proteção Básica/Diárias, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei. A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, **Projeto de Lei nº 2.679/2026 que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.216,24, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 e dá outras providências”**. A autorização para abertura de crédito adicional especial tem como finalidade o reforço orçamentário para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE, neste exercício financeiro de 2026, com vista a aplicação de recursos em materiais de consumo, no valor e dotação constantes do art. 1º do projeto de lei. A abertura de crédito adicional especial, conforme estabelecem o art. 41, II e o art. 42 da Lei nº 4.320/64, é destinada a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo o crédito autorizado por lei e aberto por decreto executivo, Não tendo mais matérias para analisar, essa comissão encerra essa reunião e opina pela aprovação dos referidos projetos.

Vale do Paraíso, 04 fevereiro de 2026.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
COMISSÃO PERMANENTE EM CONJUNTO

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

HÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro

ELSON DAS NEVES LIMA
Membro

GILSON CARLOS LUIZ
Membro